



DECRETO N.º 3575, de 06 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

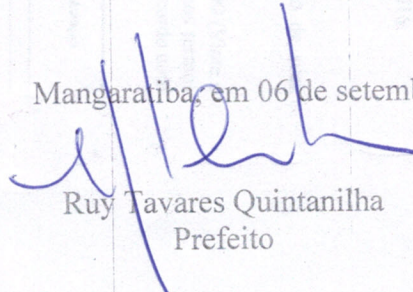
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
134	0901.26452.0902.2052	33903099	110	200.000,00	
171	1001.12361.0404.1008	33903900	128	100.000,00	
186	1001.15451.0501.1006	33903900	100	300.000,00	
229	1001.25752.0506.2034	33903900	100	400.000,00	
275	1301.20608.0654.2072	33903099	100	1.500.000,00	
321	1901.12361.0251.2058	33903099	100	200.000,00	
345	1901.12361.0403.2064	33903900	128	1.000.000,00	
346	1901.12361.0403.2064	33903900	129	100.000,00	
374	1901.12362.0410.2081	33903900	144	100.000,00	
378	1901.12365.0401.2057	33903099	128	200.000,00	
389	1901.12365.0401.20.61	33903900	145	100.000,00	
065	0501.04122.0052.2015	31901103	100		2.400.000,00
174	1001.12361.0404.1008	44905100	116		1.600.000,00
314	1901.04122.0052.2001	33903900	110		200.000,00
TOTAL				4.200.000,00	4.200.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 06 de setembro de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito